CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 52 / 2017 – 2ª edição

REDUTOR DE VELOCIDADE NA AV. PROF. JOSÉ MARCELINO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr.Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o sr. Prefeito providencie a instalação de um redutor de velocidade na rodovia MGT-265 (Av. Prof. José Marcelino), nas proximidades das coordenadas geográficas Lat. 21°15'22.19"S Long. 43°11'38.44"O.

Justificativa:

Os veículos que vêm do sentido de Belo Horizonte chegam no local citado com grande velocidade, o que representa um alto risco de acidentes devido às entradas e saídas existentes para a zona rural de Formiga e à passagem de gado pela rodovia.

Aquele trecho de rodovia agora está sob os cuidados do município.

Rio Pomba/MG, 31 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
31 / 01 /2018, 17 h 10 min	Rio Pomba, 31 / 01 /2018.	de: 01/02/18
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Paulo Henrique da Silva VEREADOR